



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Diretoria de Programas e Bolsas no País - **DPB**Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - **CGSI**Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação - **CPG****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****1. IDENTIFICAÇÃO**

PROGRAMA DE GOVERNO
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
AÇÃO DO GOVERNO
0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior
TÍTULO DA ATIVIDADE
Programa de Demanda Social – DS

2. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE				
RAZÃO SOCIAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	CNPJ	05.012.896/0001-42	
ENDEREÇO	AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1525	BAIRRO OU DISTRITO	CENTRO	
MUNICÍPIO	PARANAÍ	CEP	87.701-020	UF PR
E-MAIL	PROJETOS.CONVENIOS@UNESPAR.EDU.BR	TELEFONE		

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SALETE PAULINA MACHADO SIRINO			CPF	[REDACTED]	
ENDEREÇO	RUA [REDACTED]			BAIRRO	MERCES	
MUNICÍPIO	CURITIBA	UF	PR	TELEFONE	E-MAIL	SALETE.SIRINO@UNESPAR.EDU.BR
RG	[REDACTED]	DATA DE EMISSÃO	[REDACTED]	MATRÍCULA	CARGO	REITORA

ÓRGÃO CONCEDENTE							
RAZÃO SOCIAL	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES				CNPJ	00.889.834/0001-08	
ENDEREÇO	SETOR BANCÁRIO NORTE – QD. 02 LOTE 6 BLOCO L						
BAIRRO OU DISTRITO	ASA NORTE	MUNICÍPIO	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	700400-020
E-MAIL	DEMANDASOCIAL@CAPES.GOV.BR	TELEFONE	(61) 2022-6250/2022-6265	CÓD. UNID. GESTORA	154003	CÓD. GESTÃO	15279

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CONCEDENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JÚNIOR					CPF	53
ENDEREÇO	[REDACTED] - [REDACTED]						
BAIRRO OU DISTRITO	ASA NORTE	MUNICÍPIO	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70040-020
E-MAIL	DEMANDASOCIAL@CAPES.GOV.BR	TELEFONE	[REDACTED]			RG	SSP/DF

3. JUSTIFICATIVA

O Programa de Demanda Social – DS tem por objeto a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) avaliados pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três). São alvo da celebração deste Termo as Instituições de Ensino Superior - IES de personalidade jurídica de direito público e ensino gratuito.

Justifica a celebração desse Termo, no âmbito do Programa DS, a implementação da meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE), consoante às competências da CAPES previstas no seu Estatuto (Decreto Nº 8.977, de 30/01/2017, art. 2º e 11) e no seu Regimento Interno (Portaria MEC, Nº 105, 25/05/2017, art. 2º e art. 46-48).

4. CAPACIDADE INSTALADA

Recursos Materiais: Salas de aula, equipamentos e secretarias dos cursos de Pós-graduação.

Recursos Humanos: Funcionários e corpo docente da instituição proponente, envolvidos com as atividades de pós-graduação e pesquisa.

5. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - As partes se comprometem a cumprir este Termo, sujeitando-se às normas da lei nº 8.666/93, no que couber, do Decreto nº 93.872/1986, do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial nº 424/2016;

II - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

a) Efetuar o pagamento de mensalidades de bolsas de estudo aos alunos de pós-graduação previamente implementadas pela PROPONENTE no *Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA*, ou em outro sistema de bolsa utilizado pela CONCEDENTE, de acordo com os critérios e condições previstas no regulamento vigente do Programa DS, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

b) Orientar a PROPONENTE, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;

c) Realizar eventuais visitas técnicas presenciais nas instalações da PROPONENTE, com intuito de acompanhamento das atividades de execução física do objeto, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo; e

e) Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

III - Constituem obrigações do PROPONENTE:

a) Promover a execução do objeto do Termo;

b) Incumbir formalmente à Pró-Reitoria de Pós-graduação, ou a unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução do Programa DS;

- c) Selecionar e acompanhar os bolsistas adotando critérios de mérito acadêmico e observando os princípios que vinculam a Administração Pública (Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 1999);
- d) Assumir total responsabilidade pela inserção dos dados, inclusive bancários, dos respectivos bolsistas, cadastrados nos aplicativos “*Plataforma Sucupira*”, “*Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA*”, bem como em outro sistema de bolsa utilizado pela CONCEDENTE, para pagamento das mensalidades referentes às bolsas de estudo;
- e) Praticar os demais atos inerentes à participação da IES na gestão do Programa DS, em conformidade com o respectivo regulamento vigente;
- f) Disponibilizar mensalmente à CAPES, via online no Sistema SCBA, ou em outro sistema utilizado pela CONCEDENTE, as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas do Programa DS e informar os casos de ex-bolsistas CAPES que foram desligados dos Programas de Pós-graduação e que não concluíram seus cursos;
- g) Sem prejuízo da responsabilidade administrativa e criminal, restituir integral e imediatamente à CAPES os recursos aplicados em desacordo com a legislação de regência, em função dos atos de seleção e acompanhamento dos bolsistas;
- h) Apurar a responsabilidade pelas eventuais infrações havidas na gestão do Programa DS, independente da cobrança regressiva eventualmente cabível;
- i) Permitir e facilitar à CONCEDENTE e aos órgãos de controle interno e externo o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução das atividades referentes ao presente Termo;
- j) Observar e exigir o cumprimento das normas específicas que regem o Programa DS; e
- k) Manter a CONCEDENTE informada acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo.

IV - O presente instrumento vigorará desde a data de sua assinatura até o dia **28/02/2025**, podendo ser prorrogado, havendo consenso dos partícipes, mediante firmatura de instrumento próprio. A CONCEDENTE poderá prorrogar “de ofício” a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

V - Para a solução dos conflitos emergentes da cooperação técnica é eleito o foro da Justiça Federal, em Brasília, DF, observada, quando os dissidentes integrarem o Executivo Federal, a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001.s termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Paulina Machado Sirino, Usuário Externo - Reitora**, em 20/03/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos, Coordenador(a) de Bolsas Institucionais no País**, em 22/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Lelis Cagni, Coordenador(a)-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País**, em 22/03/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 25/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2344543** e o código CRC **D2C64D66**.

EDITAL
RESULTADO FINAL PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO
NA ALEMANHA EDITAL Nº 26/2023

Processo nº 23038.002498/2023-18

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final no âmbito do Edital nº 26/2023 - Programa de Bolsas de Doutorado na Alemanha e convoca os candidatos aprovados para que se manifestem no sentido de aceitar a implementação do benefício no SCBA.

O resultado final do Edital está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

DENISE PIRES DE CARVALHO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 até 28/02/2025. Signatários-pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Diretor de Programas e Bolsas no País, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	05.012.896/0001-42	23038.001822/2024-61	Saete Paulina Machado Sirino - Reitora.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 27/03/2024 até 28/02/2025 Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	95.438.412/0002-03	23038.002082/2024-81	Rafael Frederico Henn - Reitor.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 até 28/02/2025 Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO VALE PARAIBANA DE ENSINO - FVE	60.191.244/0001-20	23038.001882/2024-84	Milton Beltrame Júnior - Reitor.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**AVISO DE ANULAÇÃO**

Extrato de Ajuste de Contas

Tornar sem efeito o Termo de Ajuste de Contas nº 11/2022, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., cujo objeto consiste na liquidação da dívida referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no prédio do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV e outras unidades da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, entre os anos de 2015 e 2021, na quantia de R\$ 32.183.887,65, publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2022, Seção 3, pág. 106. Data da Assinatura: 03/04/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira. Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.002074/2023-11.

Pregão Nº 36/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 63.658.025/0001-05 - MASTER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia na UFAM, com ênfase em manutenção predial, de forma continuada e sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), na unidade situada em Itacoatiara/AM.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total: R\$ 3.650.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 50/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMAZONAS - IFAM/TABATINGA, CNPJ: 10.792.928/0009-67. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados das instituições de ensino. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/03/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Nicolas Andretti de Souza Neves, Diretor Geral do IFAM/Tabatinga.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 95/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o MUNICÍPIO DE COARI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COARI, CNPJ: 04.262.432/0001-21. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 22/03/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Keitton Wyllysson Pinheiro Batista, Prefeito do município de Coari.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 49/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a WEG AMAZÔNIA S/A, CNPJ: 06.303.603/0001-49. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/03/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Oscar Luis Chewinski, Gerente da Unidade Weg Amazônia S/A.

EDITAL Nº 9/2024

PROGRAMA CAPES/DAAD - PROBRAL

Processo nº 23038.000432/2024-74

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a seleção de projetos conjuntos de pesquisa para o Programa CAPES/DAAD - PROBRAL

O Edital completo está disponível no site da CAPES: www.capes.gov.br

DENISE PIRES DE CARVALHO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 57/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a AMBEV S/A, CNPJ: 07.526.557/0117-30. Objeto: altera a razão social da Concedente Arosuco Aromas e Sucos LTDA, CNPJ: 03.134.910/0002-36 para Ambev S/A, CNPJ: 07.526.557/0117-30. Data da assinatura: 01/04/2024. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Jocyane do Vale Travasso, Gerente de Gente e Performance da Ambev S/A..

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 27/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a AMBEV S/A, CNPJ: 07.526.557/0117-30. Objeto: altera a razão social da Concedente CRBS S/A, CNPJ: 56.288.356/0001-31 para Ambev S/A, CNPJ: 07.526.557/0117-30. Data da assinatura: 01/04/2024. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Thaina Teixeira Klein, Gerente de Planejamento e Performance da Ambev S/A..

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 22/2024****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO**
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, de acordo com o Art. 4º da Resolução Nº 006/2021-CONSEPE/UFAM, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM).

Período de Inscrições: 06/05/2024 a 16/05/2024.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 95, DE 1º DE ABRIL DE 2024****RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 69/2024**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a Reclassificação do Edital de Resultado Final nº 69/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40, seção 3, de 28/02/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 519, publicado no DOU de 29/12/2023 / MTC/FE / Área: Educação / Candidatos Aprovados: 1. MARCIA SOARES DE ALMEIDA; 2. DANIELA LAENDER CALDEIRA; 3. MURILO SILVA REZENDE.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 14/2024**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

